



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 1256 – ANO 2025

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024 **art. 19.** Os servidores que se encontrarem em gozo de licença, cedidos para outros órgãos ou entidades, sem ônus para o município de Itabuna ou percebendo benefício previdenciário poderão, em caráter excepcional, realizar a adesão ao Plano de Carreira nos primeiros 15 (quinze) dias corridos após o retorno à atividade no Município.

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Recursal Digital n.º 0158257, devidamente acatado na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Reenquadrada a servidora ANA CARLA MOTA BASTOS, matrícula n.º 013336-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.665, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

| CARREIRA | CARGO | CLASSE | NÍVEL | CH | ADMISSÃO |
|----------|---------------------------------|--------|-------|-----|------------|
| ANALISTA | ANALISTA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA | 3 | II | 40h | 30/11/2016 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 1174/2024, publicada no Diário Oficial do Município, quinta feira, 21 de novembro de 2024, Nº 6269.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 14 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU
Data: 14/07/2025 15:35:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU

Secretário de Gestão e Inovação